



OS CONCURSOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

Agosto/2015



Luciana Nunes de Oliveira

Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue (Port/Ing/Fran) pela Universidade Federal de Viçosa (MG) – 2007

Especialização em Logística Empresarial pela Universidade Federal de Juiz de Fora (MG) – 2009

Mestrado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (RS) – 2012

Secretária Executiva no Centro de Ciências Rurais da Universidade Federal de Santa Maria (RS)

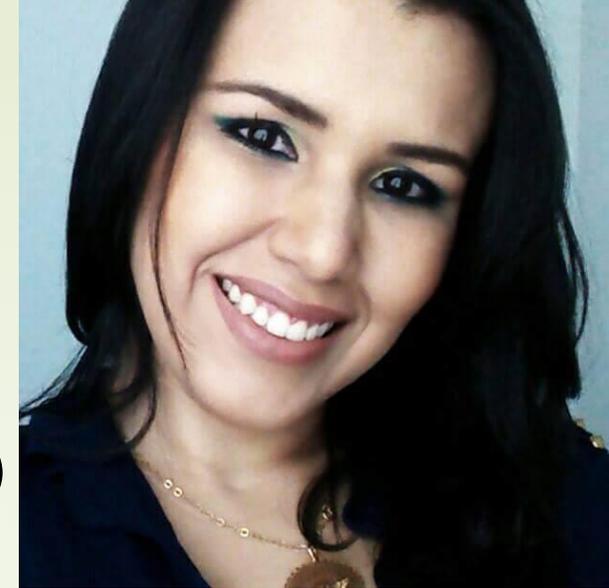


Marina Lopes Soares

Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue (Port/Ing/Fran)
Universidade Federal de Viçosa (MG) – 2008

MBA em Gestão estratégica da comunicação organizacional pelo
Centro Universitário UNA – 2012

Analista de cargas internacionais na Just Log Agenciamento de
Cargas Internacionais – Belo Horizonte (MG)



Ludmila Maria Martins de Oliveira



Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue (Port/Ing/Fran) pela Universidade Federal de Viçosa (MG) – 2012

Assistente em administração na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da Universidade Federal de Viçosa (MG)

Nanci Fernandes de Paula

Graduação em Secretariado Executivo Trilíngue (Port/Ing/Fran) pela Universidade Federal de Viçosa (MG) – 2008

Secretária Executiva na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa (MG)





OBJETIVO

Identificar e apontar, no âmbito do setor público, especificamente nas IFES, no período compreendido entre 2009 a 2013, os concursos destinados a secretários executivos e a exigibilidade do registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho – atual Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SRTE - (Art.6º Lei no 7.377, de 30 de setembro de 1985), garantindo, dessa forma, o ingresso de profissionais com formação na área.

REVISÃO DE LITERATURA

ASSUNTO	AUTORES
Concursos públicos	Melo (2008); Carvalho (2009); Pereira (2009); Cardoso Junior e Nogueira (2011); Oliveira e Silva (2011); Fontainha <i>et al</i> (2014); Moraes (2014)
Plano de carreira dos técnico-administrativos em educação	Brasil (2005); Oliveira e Silva (2011)
Formação e atuação do profissional de secretariado executivo	Neiva e D'Elia (2009); Santos, Caimi (2009); Mazulo e Liendo (2010); Halici, Yilmaz; Kasimoglu, 2011; Schumacher, Portela e Borth (2013);

MÉTODO

Pesquisa descritiva, que de acordo com Gil (2002), busca descrever as características de determinada população ou fenômeno e, também, demonstrar o estabelecimento de relações entre variáveis, além de se preocupar em identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de determinados fenômenos.

Desenho transversal, pois a coleta de dados foi “realizada de forma episódica uma vez, em tempo de conveniência” (GONÇALVEZ; MEIRELLES, 2004, p. 38).

Com relação ao meio de **coleta de dados**, de acordo com Laville e Dionne (1999) tratou-se de uma pesquisa com dados existentes do tipo **documental**, pois a fonte de coleta restringiu-se a documentos escritos em formato eletrônico digital. As informações obtidas foram de fontes primárias, no caso, os editais das IFES para provimento de cargos técnico-administrativos.



A **população** do estudo foram instituições de ensino superior categorizadas como públicas federais (categoria administrativa) e ativas no site E-mec até 31/12/2013. A população contou com **107 IFES**. A amostra estudada foram as IFES que abriram editais para concursos para provimento de vagas ao cargo de secretário executivo nos anos de **2009 a 2013**.

É importante ressaltar que foram consideradas as IFES que lançaram o edital de abertura de concurso em 2008, entretanto, as provas ocorreram no ano de 2009. Foram identificados 82 concursos públicos nas IFES da amostra do estudo.

A análise dos dados foi feita por meio de análise descritiva simples.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

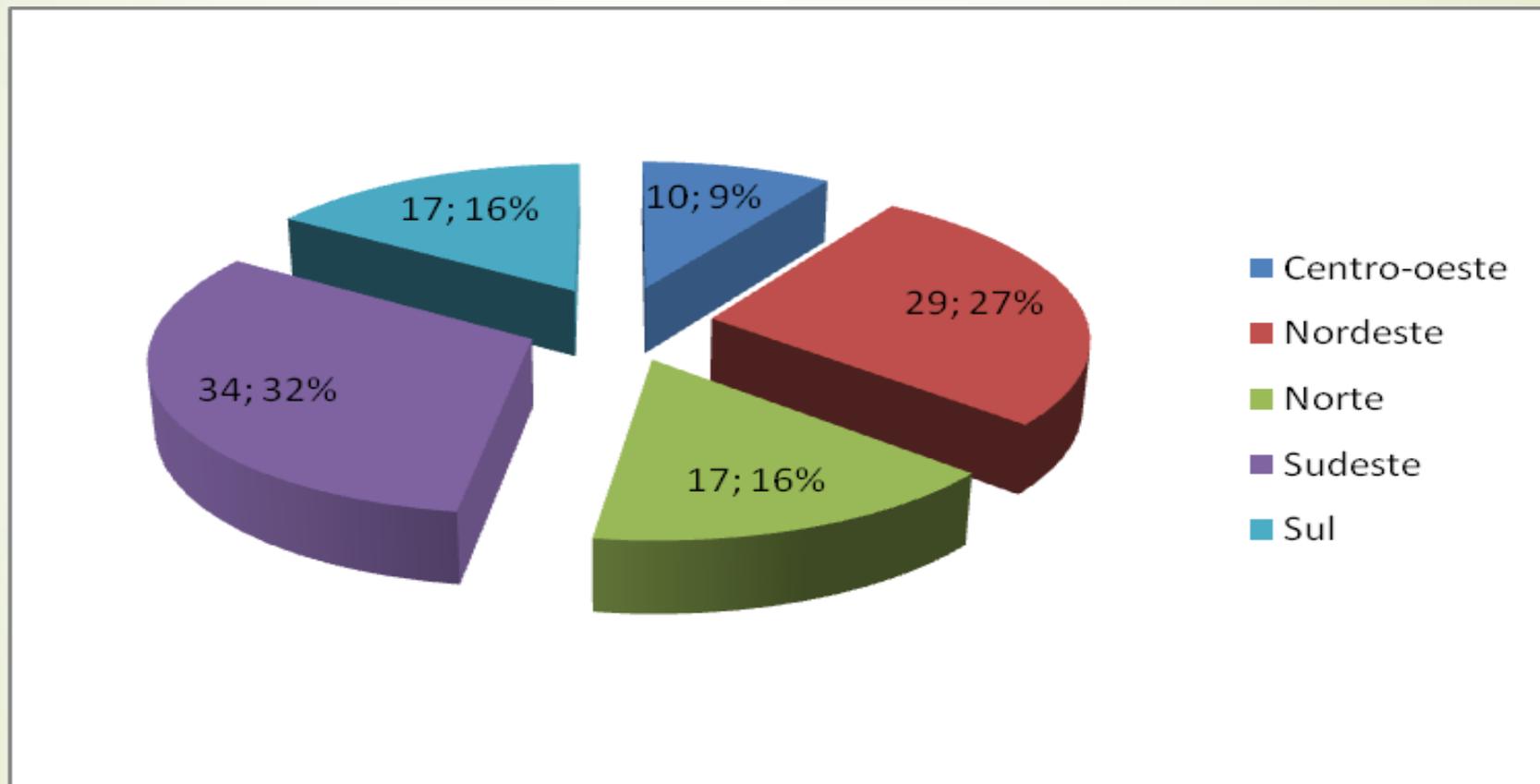
De acordo com anexo II da Lei 11.091, para ingresso no cargo de secretário executivo na carreira de técnico-administrativo em educação o requisito é curso superior em Letras ou Secretário (sic) Executivo Bilíngue (BRASIL, 2005). Este cargo, por exigir formação de nível superior, é considerado dentro da escala de classificação, como sendo de nível E.

No entanto, para a investidura no cargo de Secretário Executivo, o Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC, de 28 de novembro de 2005, diz que além do curso superior em Letras e Secretário (sic) Executivo Bilíngue, é necessário estar habilitado profissionalmente de acordo com a Lei nº 7.377 de 30 de setembro de 1985, que dispõe sobre a profissão de Secretário (Ministério da Educação e Cultura [MEC], 2005).

Quantidade de editais por ano estudado

Ano	Quantidade de editais
2009	20
2010	21
2011	3
2012	11
2013	26
TOTAL	81

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS IFES



Quantidade de editais por região geográfica

Ano	Centro-oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
2009	1	5	2	8	4
2010	2	6	1	5	7
2011	1	1	0	1	0
2012	1	5	2	1	2
2013	3	6	8	4	5
	8	23	13	19	18

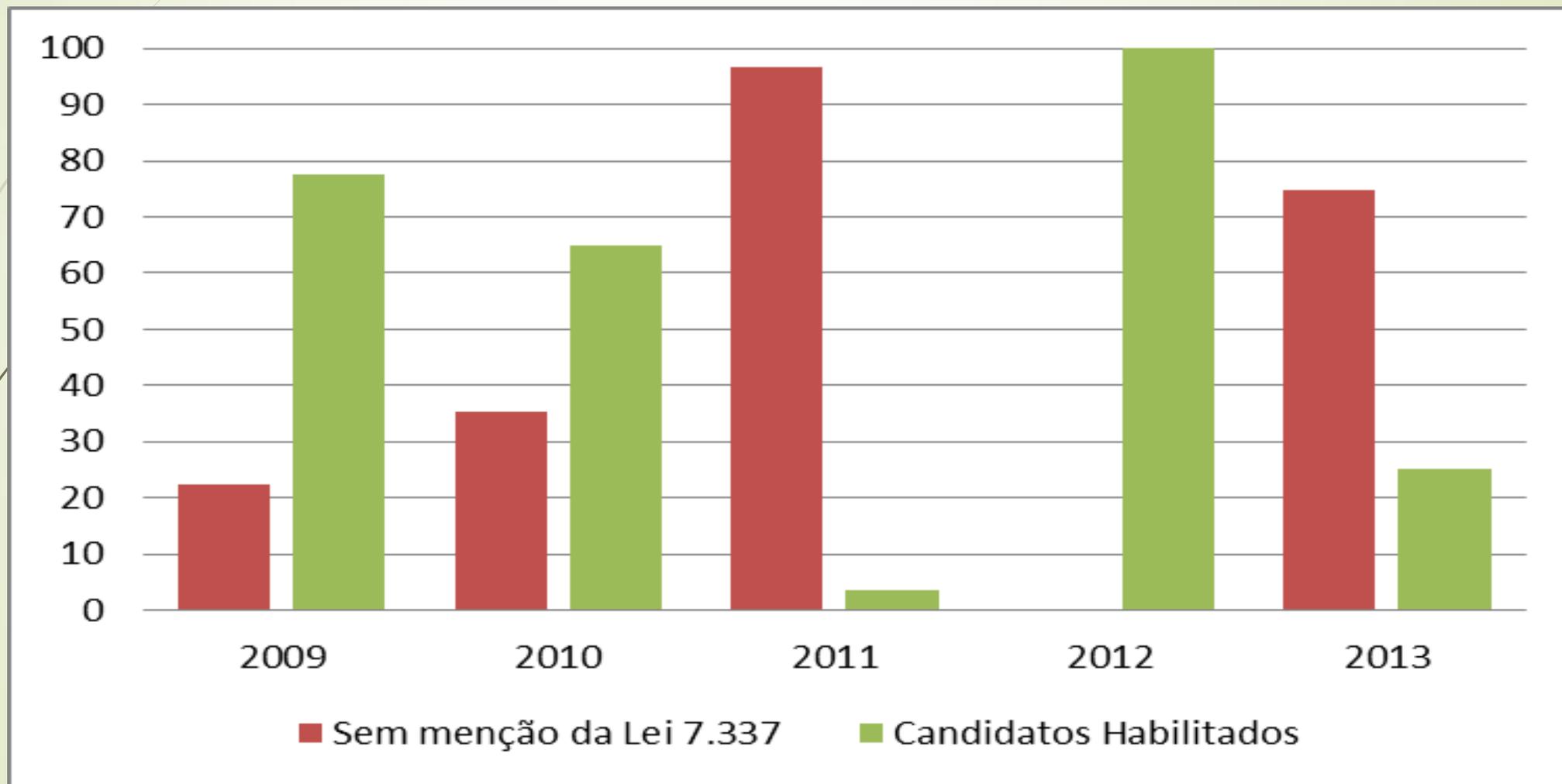


Por meio dos 81 concursos identificados no período estudado (2009-2013), 417 vagas foram disponibilizadas, em edital, para o cargo de secretário executivo, contudo, somente 236 vagas (de 38 concursos) foram exclusivamente destinadas aos candidatos habilitados profissionalmente, de acordo com a Lei nº 7.377 de 30 de setembro de 1985, que dispõe sobre a profissão de Secretário (BRASIL, 1996)

Número de vagas e solicitação do registro profissional nos editais

Ano	Número de Vagas Sem menção da Lei 7.337	Número de Vagas Candidatos Habilitados
2009	23	80
2010	56	103
2011	28	1
2012	0	27
2013	74	25
Total	181	236

Porcentagem de vagas em concurso que exigem habilitação (por ano)



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o presente estudo, foi possível perceber que algumas IFES não exigiram em seus editais a habilitação profissional exigida no Ofício Circular nº 015/2005 do MEC, ou seja, foi permitido a investidura no cargo de profissionais que não cumpriam a exigência do ofício supracitado. Além disso, a forma pela qual o registro profissional é exigido no edital não fica clara, sendo possível identificar diferentes nomenclaturas.

O profissional de secretariado executivo ainda não conta com a proteção legal efetiva do Estado, fato que precisa ser reconsiderado e estudado em nova oportunidade, uma vez que não é possível apontar causa específica que justifique o descaso das IFES e das autoridades competentes em assegurar a conquista legal e alcançada dos direitos do secretário executivo.



Para futuros estudos, sugere-se a análise dos editais lançados em anos diferentes dos estudados na presente pesquisa.

Além disso, sugere-se uma análise dos conteúdos programáticos contidos nos editais dos concursos para o cargo de secretário executivo com o objetivo de verificar se o profissional graduado em secretariado executivo está também sendo prejudicado no conteúdo das provas, além de já ser prejudicado por editais que permitem o ingresso de profissionais graduados em letras.

Por fim, sugere também um estudo com a finalidade de averiguar de que forma se as vagas para secretário executivo estão sendo destinadas de fato a profissionais graduados na área.



OBRIGADA!

luciana@ufsm.br

marina_lopesecc@yahoo.com.br

martinsoliveira.lud@gmail.com

nancipaula@gmail.com

